

mestre, fica obrigado ao pagamento da propina respetiva, sendo deduzido na nova edição do ciclo de estudos o valor de propina paga na anterior edição.

5 — O disposto no presente artigo não se aplica aos estudantes dos cursos de pós-graduação e de formação complementar.

Artigo 14.º

(Interrupção de inscrição)

1 — Considera-se interrupção de inscrição a não renovação da inscrição no ano letivo seguinte ao que frequentou.

2 — A ativação da inscrição nos anos letivos seguintes ao da interrupção implica a regularização de qualquer valor em débito de propina, acrescido das respetivas taxas de juro e emolumentos.

Artigo 15.º

(Mudança de par Instituição/Curso)

1 — Os processos individuais dos estudantes do IPCA que sejam colocados noutros estabelecimentos de ensino, através do regime de mudança de par Instituição/curso, só serão remetidos aos respetivos estabelecimentos se os estudantes tiverem a situação de propina regularizada e após solicitação dos respetivos estabelecimentos de ensino.

2 — O estudante inscrito no 1.º semestre num ciclo de estudos do IPCA e que se inscreva num curso diferente no 2.º semestre, ao abrigo do Regime de Mudança de par Instituição/Curso, fica obrigado ao pagamento da propina anual, sendo deduzido no novo curso o valor de propina paga no curso de origem.

3 — A inscrição no novo curso obriga ao pagamento das prestações de propina em dívida.

Artigo 16.º

(Disposições finais)

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente do IPCA ou em quem este delegar.

Artigo 17.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.
208820352

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 655/2015

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. 2.ª série, n.º 125 de 30 de junho de 2015 o Despacho n.º 7190/2015, retifica-se onde se lê «no período de 25.05.2015 a 17.05.2015» deve ler-se «no período de 25.05.2015 a 17.07.2015».

30.06.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208817023

Despacho (extrato) n.º 8619/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.04.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Daria Sonya Kaufman, como Assistente Convitado em regime de Tempo Parcial 40 %, para a Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, no período de 13.04.2015 a 03.07.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15.07.2015. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
208816968

Despacho (extrato) n.º 8620/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com João Miguel Esgalhado Henriques, como Professor Adjunto Convitado em regime de Tempo Integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa, no período de 01.03.2015 a 31.07.2015, auferindo o vencimento correspondente

ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15.07.2015. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
208817056

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Declaração de retificação n.º 656/2015

Retificação ao Aviso n.º 7778/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 135, de 14.07, onde se lê «...aprovado em Reunião do Conselho Científico do IPP...» deve ler-se «...aprovado em Reunião do Conselho de Gestão do IPP...».

22.07.2015. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

208818166

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 8516/2015

Recrutamento em regime de mobilidade de um Técnico Superior

Área de Psicologia

1 — O Instituto Politécnico do Porto (IPP) pretende recrutar, em regime de mobilidade, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, um técnico superior, para exercício de funções no Gabinete do Estudante dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

2 — Requisitos de Admissão:

- a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;
- b) Estar integrado em carreira/categoria de técnico superior;
- c) Ser detentor de Licenciatura em uma das seguintes áreas de Especialização:

- 1) Psicologia Clínica e da Saúde;
- 2) Psicologia Educacional;

d) Ser membro efetivo ou reunir as condições para inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro.

3 — Requisitos Preferenciais:

Experiência profissional nas áreas mencionadas no previsto nas alíneas a), b) e c) do descritivo de funções.

4 — Funções a desempenhar:

- a) Consulta Psicológica Individual;
- b) Consulta Psicológica de Orientação Vocacional;
- c) Conceptualização, Avaliação e Intervenção em Necessidades Educativas Especiais;
- d) Planeamento, Dinamização e Avaliação de Ações de Formação em Competências Transversais;
- e) Intervenção em Projetos de Promoção do desenvolvimento pessoal e do bem-estar dos estudantes;
- f) Apoio à gestão dos Programas de Voluntariado do Instituto.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Os interessados devem, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), sito à Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712 4200-465 Porto, podendo ser entregue pessoalmente, no horário compreendido entre as 9h30 e as 17h00, ou através do correio eletrónico: drh@sc.ipp.pt.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, posição e nível remuneratórios, endereço e telefone de contacto.

5.3 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- b) Carta de Motivação;